PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.501/97

Institui o Festival Municipal EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído no Município de Juazeiro-Bahia o Festival Municipal EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO.

Art.2º - O Festival acontecerá anualmente com eliminatórias e finalíssima durante a semana de comemoração do aniversário da Cidade de Juazeiro-Bahia.

Art.3º - O regulamento e organização do evento será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município, através do departamento de Cultura.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 01 de julho de 1997.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município